



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**  
Rua Taiobeiras, 169 – Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33858-480  
Tel.: (31) 3627.2303 / gabinete.neves@ifmg.edu.br

## **EDITAL Nº 01/2018, DE 11 ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre a abertura e procedimentos de efetivação do processo eleitoral de representantes dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente para o Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

A Comissão Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *Campus* Ribeirão das Neves, constituída pela Portaria Nº 31 de 20 de Março de 2018, torna público o presente Edital de eleição de membros eletivos do Conselho Acadêmico do *Campus* Ribeirão das Neves, e convida docentes, técnicos administrativos e discentes para participar da eleição dos representantes dos respectivos segmentos.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros eletivos dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente no conselho acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *Campus* Ribeirão das Neves.

1.2 O presente edital terá ampla divulgação no site do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves, nos murais internos do campus e no gabinete da direção geral a partir de sua data de publicação.

### **2. DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

2.1 O voto deverá ser direto.

2.2 A Comissão Eleitoral composta de um docente, um técnico-administrativo e dois discentes terá a autonomia para conduzir todo o processo eleitoral.

2.3 O processo eleitoral seguirá o cronograma:

Atividade	Local	Data
Publicação do Edital	Quadro de Avisos Site Institucional Gabinete da Direção	11/04/2018
Período de Inscrição	Sala de aula 9 (2º andar)	16/04/2018 a 18/04/2018 das 9:00 as 12:00 e das 17:00 as 21:00
Homologação das Inscrições	Quadro de Avisos Site Institucional Gabinete da Direção	19/04/2018
Votação	Sala de aula 9 (2º andar)	23/04/2018 a 24/04/2018 das 9:00 as 12:00 e das 17:00 as 21:00
Apuração e publicação dos resultados preliminares	Quadro de Avisos Site Institucional Gabinete da Direção	25/04/2018 Até as 20:00
Interposição de recursos contra os resultados preliminares	E-mail Institucional encaminhado aos membros da comissão: luciano.pires@ifmg.edu.br listhiane.ribeiro@ifmg.edu.br douglas.daniela@gmail.com andre.disa2235@gmail.com	26/04/2018 Até as 16:00
Divulgação dos resultados finais	Quadro de Avisos Site Institucional Gabinete da Direção	30/04/2018

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será individual e presencial, realizada em formulário próprio, conforme modelo estabelecido no anexo I deste edital. O formulário ficará disponível no site do institucional e na sala de aula 9 (2º andar) do IFMG/*Campus* Ribeirão das Neves.

3.2 Não serão aceitas inscrições por fax, correio físico ou correio eletrônico.

### 4. DO MANDATO

4.1 Conforme regimento específico do Conselho Acadêmico do IFMG *campus* do Ribeirão das Neves, em concordância com normatizações superiores.

### 5. DAS VAGAS

5.1 As vagas terão a seguinte distribuição:

- a. 2 (dois) representantes titulares do corpo docente, em efetivo exercício, indicados por seus pares, e respectivos suplentes;
- b. 2 (dois) representantes do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício, indicados por seus pares, e respectivos suplentes; e
- c. 1 (um) representante do corpo discente, regularmente matriculado em curso técnico do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves e que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos, indicados por seus pares, e respectivos suplentes.
- d. 1 (um) representante do corpo discente, regularmente matriculado em curso superior do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves e que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos, indicados por seus pares, e respectivos suplentes.

5.2 Para cada representante membro efetivo no Conselho Acadêmico haverá um suplente, cuja designação obedecerá às normas previstas para os titulares. Serão declarados eleitos, como representantes titulares, os dois primeiros candidatos que obtiverem maior votação em seus respectivos segmentos, e como suplentes, os dois candidatos classificados em subsequência.

## **6. DOS ELEITORES**

6.1 Para escolha dos representantes do corpo docente poderão votar todos os docentes em efetivo exercício no *Campus* Ribeirão das Neves.

6.2 Para escolha dos representantes do corpo técnico-administrativo poderão votar todos os técnicos administrativos em efetivo exercício no *Campus* Ribeirão das Neves.

6.3 Para a escolha dos representantes discentes poderão votar todos os alunos e alunas regularmente matriculados no *Campus* Ribeirão das Neves

## **7. DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS**

7.1 As inscrições serão homologadas, a partir da apreciação das inscrições, conforme calendário eleitoral definido na seção 2.3 acima.

## **8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

8.1. A votação ocorrerá conforme o previsto calendário eleitoral definido na seção 2.3 acima.

8.2 O eleitor deverá apresentar documento de identificação oficial para realizar a votação.

## **9. DA CÉDULA DE VOTAÇÃO**

9.1 As cédulas de votação serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral, devendo ser impressas em papel sulfite branco.

9.2 A impressão será em tinta preta, com tipos uniformes de letra.

9.3 Haverá uma urna para coleta de votos.

9.4 A sequência dos candidatos nas cédulas de votação seguirá a ordem alfabética, de acordo com o primeiro nome do candidato.

## **10. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS**

10.1 A apuração e divulgação dos resultados se darão conforme o previsto calendário eleitoral definido na seção 2.3 acima.

10.2 O desempate, se necessário, obedecerá ao critério:

- a. para candidatos docentes e técnico-administrativos, maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade.
- b. para os candidatos discentes, maior idade.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 Caberá recursos por parte dos candidatos, ou eleitores.

11.2 Os recursos deverão:

- a. ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral em via digital;
- b. indicar os fatos que justifiquem e os devidos fundamentos de forma clara e detalhada, respeitando a moral e imagem dos indivíduos e instituições citadas.
- c. estar de acordo com prazo estabelecido.

11.3 A Comissão Eleitoral terá 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

11.4 O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte gradação, a depender da gravidade da infração:

- a. advertência por escrito;
- b. cassação da inscrição.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**


12.1 Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado no site institucional, afixado nos Quadros de Aviso do IFMG Campus Ribeirão das Neves e disponibilizado em cópia única no Gabinete da Direção Geral do *Campus*.

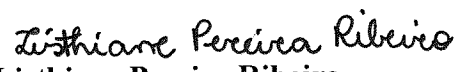
12.2 A Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor Geral do Campus Ribeirão das Neves relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.


12.3 A Comissão Eleitoral encaminhará ao Gabinete da Direção Geral do Campus Ribeirão das Neves cópias de todos os documentos utilizados durante o Processo Eleitoral


12.4 Os casos omissos relativos ao presente Processo Eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, consultadas as normas próprias do IFMG e a legislação pertinente.

Ribeirão das Neves, 11 de abril de 2018

  
Luciano Augusto Vega Fries  
(Presidente)

  
Listhiane Pereira Ribeiro  
(Representante Técnico-administrativo)

  
André Dias de Sá  
(Representante Discente)

  
Daniela Douglas de Abreu  
(Representante Discente)

**Membros da Comissão Eleitoral nomeada da Portaria Nº 31 de 20 de Março de 2018**

ANEXO I

Formulário de Inscrição		
<b>Segmento:</b>		
<input type="checkbox"/> Representante Docente	<input type="checkbox"/> Representante Discente - Curso Técnico	
<input type="checkbox"/> Representante Técnico-Administrativo	<input type="checkbox"/> Representante Discente - Curso Superior	
<b>Dados Pessoais</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>Curso (Apenas para candidatos estudantes):</b>		
<b>Técnico:</b> <input type="checkbox"/> Administração <input type="checkbox"/> Informática <input type="checkbox"/> Eletroeletrônica		
<b>Superior:</b> <input type="checkbox"/> Administração <input type="checkbox"/> Processos Gerencias		
<b>Telefone Residencial:</b>	<b>Telefone Celular:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Endereço:</b>		<b>Nº:</b>
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>

Declaro para os devidos fins que todas as informações acima declaradas são verdadeiras e que assumo a responsabilidade sobre a veracidade das mesmas.

Ribeirão das neves, ..... de ..... de .....

.....  
Assinatura do Candidato